

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020** DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, À RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às dezesseis horas do dia trinta de setembro de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para demonstração e **avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020**, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9.º, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr. Vereador Rogério Mendes Paes registra a presença do Senhor Vereador Davi Perini Vermelho - Presidente da Câmara, o Vereador Carlos Eduardo do Nascimento Soares (Dudu Soares) e o Vereador Anderson Braga Miranda (Dinho da Farmácia), Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Procurador Geral Dr. Washington Luiz Messias, Rogério Werneck Ayres – redator de Atas e dos representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, o Senhor Elizeu de Souza Santos e o Sr. João Cesar Paiva de Souza – ambos Contadores da Secretaria de Fazenda - SEMFAP. Dando continuidade o Senhor Presidente dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida o Senhor Anderson Braga Miranda a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir o Senhor Elizeu de Souza Santos – Contador da SEMFAP, fez a entrega da documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão de Finanças responsável pela convocação da Audiência Pública, determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir o Senhor Elizeu de Souza Santos – Chefe da Prestação de Contas da Secretaria de Fazenda faz explanação do **Relatório de Gestão Fiscal sobre as metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020**. 1) Indagado sobre os limites estabelecidos pela Lei 101/00, o representante do Executivo Municipal esclareceu que ainda convivendo com a pandemia do covid-19 e sob os efeitos jurídicos do estado de calamidade pública que se instalou em todo mundo e vêm provocando sérios e graves efeitos sócios, políticos e econômicos, que afetaram fortemente o comportamento da arrecadação dos tributos municipais e transferências intergovernamentais vêm confirmando a tendência de frustração das receitas e transferências ao Município impactando negativamente os limites máximos de gastos com pessoal e das metas de resultado primário e nominal. Nota-se pela análise dos relatórios contábeis dos números apurados até agosto/2020, no que diz respeito à relação gasto total com pessoal e receita corrente líquida, e revelam resultado percentual abaixo do limite máximo de gastos, de até 54% para o poder executivo e até 6% para o poder legislativo, sendo o limite global imposto pela LRF aos municípios de 60%, inclusive abaixo do limite prudencial e assim, o teto de gastos com pessoal foi observado plenamente pelo Município a despeito dos impactos causados pelo estado de calamidade pública. As normas que

regem as finanças públicas estão firmadas sobre o princípio da responsabilidade fiscal aplicável às contas públicas onde os gastos com pessoal devem estar sob controle permanente da Administração Pública. Tais números continuarão a ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento visando às medidas necessárias que possibilite ao Município cumprir as metas programadas na LDO/2020 e manter o equilíbrio das contas públicas. Concluída a apresentação dos representantes do Executivo Municipal, colocaram-se à disposição dos presentes para elucidarem qualquer dúvida que por ventura existisse. Após as explanações e a apresentação da prestação de contas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador Rogério Mendes Paes deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Rogério Werneck Ayres _____; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

CONFERE

ROGÉRIO MENDES PAES

Presidente

ANDERSON BRAGA MIRANDA

Membro

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SOARES

Membro